

PORTARIA Nº. 561 de 29 de setembro de 2021

Fundamento Legal: conforme processo nº 2021/1044070 e Art. 145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Capacitações para implantação de Sistemas Agroflorestais em duas comunidades rurais e prática de mutirão para implantação de uma unidade demonstrativa de SAFs Açai em área de APP hídrica

Origem: Marabá-PA

Destino: Ourilândia do Norte-PA

Período: 13 a 15/10/2021 - 2,5 (duas e meia) diárias

Servidor: Keylah Regina Borges - 5783631 - Gerente

Emmanuel Carolo Sobrinho - 57200772 - Técnico em Gestão de Meio Ambiente

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA Nº. 560 de 29 de setembro de 2021

Fundamento Legal: conforme processo nº 2021/1044114 e Art. 145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Capacitações para implantação de Sistemas Agroflorestais em duas comunidades rurais do município

Origem: Marabá-PA

Destino: Tucumã-PA

Período: 18 a 19/10/2021 - 1,5 (uma e meia) diárias

Servidor: Keylah Regina Borges - 5783631 - Gerente

Emmanuel Carolo Sobrinho - 57200772 - Técnico em Gestão de Meio Ambiente

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 711329

FÉRIAS**PORTARIA Nº. 547 de 28 de setembro de 2021**

Art.1º Conceder, 30 (trinta) dias consecutivos de férias aos servidores abaixo:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Gozo
AUDREN PEREIRA DE ALMEIDA	57232500	01/09/2018 a 31/08/2019	03/11/2021 a 02/12/2021
CRISOMAR RAIMUNDO DA SILVA LOBATO	3253570	03/10/2019 a 02/10/2020	01/11/2021 a 30/11/2021
DANIEL DA COSTA FRANCEZ	57204718	17/09/2020 a 16/09/2021	01/11/2021 a 30/11/2021
ELEN MESQUITA DE MOURA DO NASCIMENTO	5903000	17/10/2018 a 16/10/2019	29/11/2021 a 28/12/2021
MARCIA TATIANA VILHENA SEGTOVICH ANDRADE	57222698	25/06/2020 a 24/06/2021	17/11/2021 a 16/12/2021
MARCIO ROBERTO MONTEIRO LISBOA	5950018	05/08/2020 a 04/08/2021	01/11/2021 a 30/11/2021
MARIA JALVA COSTA BRAGA	54197020	17/02/2020 a 16/02/2021	03/11/2021 a 02/12/2021
PEDRO BERNARDO DA SILVA NETO	55588924	01/01/2020 a 31/12/2020	03/11/2021 a 02/12/2021
PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA SIMOES	5610492	05/08/2020 a 04/08/2021	01/11/2021 a 30/11/2021

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 711675

OUTRAS MATÉRIAS**EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA PARA RENOVAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA APA BELÉM**

Dispõe sobre a renovação do Conselho Gestor da APA Metropolitana de Belém, visando preencher vagas para os representantes da sociedade civil organizada.

A Presidência do Conselho Gestor da APA Belém, Unidade de Conservação da Natureza, de uso sustentável, criada pelo Decreto Estadual nº. 1551/93 e alterado pelo 1329/2008, torna público o processo de renovação do conselho gestor, de carácter consultivo, criado pela PORTARIA Nº. 1293 de 19 de dezembro de 2017, em conformidade com a Lei 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidade de Conservação-SNUC,

1-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1-A APA Belém é uma das 26 Unidades de Conservação da Natureza do Estado do Pará, criada em 1993, e tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico (Lei Federal nº. 9.985/2000, art.11).

1.2- Segundo o Regimento Interno o Conselho Gestor da APA Belém, tem como objetivos específicos: dar apoio à gestão da unidade de conservação; possibilitar a gestão integrada e participativa da APA Metropolitana de Belém, de forma propositiva, envolvendo os diversos grupos da sociedade civil organizada e da administração pública; promover a educação ambiental perante a população residente na unidade de conservação.

2-FINALIDADE DO CONSELHO GESTOR, REGIMENTO INTERNO, ART. 4º.

I-Elaborar seu regimento interno

II- Acompanhar a elaboração e implementação e revisão do Plano de manejo da APA Belém, garantindo o seu carácter participativo,

III-Buscar a integração da APA Metropolitana de Belém com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com seu entorno.

IV- Acompanhar a gestão compartilhada e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidades,

V- Manifestar-se no processo de licenciamento ambiental de projetos, empreendimentos ou atividades potencialmente causadora de impactos na APA Metropolitana de Belém ou em zona de amortecimento

VI-Propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da APA Metropolitana de Belém

3-DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR E DAS VAGAS POR SEGMENTO

3.1-O Conselho Gestor é composto por representantes de órgãos públicos, e da sociedade civil local;

I - Órgãos Públicos dos três entes da Federação: União, Estado e Municípios;

II- Sociedade civil

3.2-Torna público a disponibilidade de três (03) vagas para representantes da sociedade civil..

3.3- A representação da sociedade civil local deverá contemplar entidades organizadas profissionais e de classe, as organizações não-governamentais com atuação comprovada na região da unidade, a população residente e da área de influência e a população tradicional.

3.4- Todos os interessados em ingressar no referido Conselho deverão apresentar a documentação relacionada abaixo e encaminhá-la à Gerência da Região Administrativa Belém (GRB/DGMUC/IDEFOR-Bio), situada na Avenida João Paulo II, s/nº, Parque Estadual do Utinga, Bairro Curió-Utinga, Cep 66610-770, Belém - PA, no horário das 08h às 17h, em prazo limite de 30 dias corridos a contar da data de publicação desta Chamada em Diário Oficial do Estado.

4- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS.

I- No caso de Sociedade Civil:

a) Ofício informando interesse em fazer parte do Conselho Gestor do Parque Estadual do Utinga

b) Cópia do ato constitutivo da organização, e/ou CNPJ (se houver)

c) Cópia de projetos executados no Estado do Pará (apenas para ONGs / Oscip)

d) Cópia da ata de eleição da atual diretoria, sem prejuízo de outras documentações exigidas a posteriori.

e) Xerox dos Documentos Pessoais (RG), (CPF)

4.1- Após o encerramento do período de habilitação, os documentos serão analisados por 03(três) membros da Gerência Administrativa de Belém-GRB, sendo um deles o próprio Gestor da Unidade, e, comprovado o atendimento às orientações contidas neste Edital, os interessados deverão ser oficializados pelo Presidente do Conselho Gestor da Unidade de Conservação.

5- ETAPA POSTERIOR À HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1-As organizações habilitadas deverão realizar sustentação oral com duração máxima de 15 minutos perante o Conselho, em reunião específica a ser realizada, após 10 dias do término da chamada pública, no horário de 8h30min as 12h00, no auditório do Ideflor-bio, localizada no Parque Estadual do Utinga (endereço supracitado), que deverá ser divulgado previamente no site do Ideflor-bio.

5.2-A sustentação oral deverá abordar o histórico da organização e a forma pelo qual a organização contribui ou poderá contribuir com a gestão da APA Belém

5.3- Os Conselheiros juntamente com o Presidente, farão a votação das Instituições que irão compor as vagas existentes.

6- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1-Caso haja um número de candidato maior que o número de vagas, o critério a ser adotado será:

A-PARA SOCIEDADE CIVIL

I-Preferência por aquelas instituições que tenham objetivos em consonância com os objetivos da UC;

II- Preferência para aquelas com ações já efetivadas e em consonância com os objetivos da Unidade; -

III-Preferência por aquelas instituições com atuação socioambiental.

Karla Lessa Bengton

Presidente do IDEFLOR-Bio

Ivan Santos

Presidente do Conselho Gestor da APA Belém

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO AO CONSELHEIRO GESTOR DA APA METROPOLITANA BELÉM				
1-CATEGORIA DO CANDIDATO PARA SOCIEDADE CIVIL				
<input type="checkbox"/> Organizações não governamentais. <input type="checkbox"/> Entidades de Ensino e Pesquisa <input type="checkbox"/> Empresas privadas que atuem na realização de serviços de interesse público. <input type="checkbox"/> Entidades que atuem na preservação ambiental e desenvolvimento regional.				
2-NOME DA ENTIDADE:				
3-CNPJ (se houver):				
4-INSCRIÇÃO ESTADUAL (se houver)				
5-DATA DE FUNDAÇÃO-	DIA:	MÊS:	ANO:	
6-NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:				
7-ENDEREÇO:				
Nº:	BAIRRO:	CEP:	EMAIL	
CIDADE:				
TELEFONE(S) DO CANDIDATO:				
E-MAIL DO CANDIDATO:				
TELEFONE(S) DO CANDIDATO:				

I-ATO

II-ESTATUTO CONSTITUTIVO

DOCUMENTOS ENTREGUES NA INSCRIÇÃO

ATO CONSTITUTIVO

ESTATUTO

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS (XEROX- TITULAR E SUPLENTE)

Protocolo: 711601